



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.089, de 23 de abril de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir **crédito especial na Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2010.**

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.059, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2236	Manut. e Encargos com Ensino Fundamental - QSE	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 18.000,00
33.90.36.00	Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
33.90.39.00	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância a seguinte dotação, abaixo discriminado:

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2028	Cursos Capacit. Formação Continuada - QSE - Ensino Fundam.	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
33.90.39.00	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

06.001	DIVISÃO EDUCACIONAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1285	Adequação do Espaço Físico das Creches - QSE	
33.90.39.00	Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalação	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.035 de 06 de outubro de 2009 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio de 2010 a 2013, e Lei Municipal n.º 2.059 de 30 de dezembro de 2009 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2010.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 23 de Abril de 2010.



José Alcir Paulino
Prefeito Municipal